

C Ó P I A

LEI Nº 2.374, de 25 de abril de 2006.

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento fiscal do Município no montante e forma que especifica”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento fiscal do município, até o montante de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08.244.1026.1.093 – Construção do Prédio da Sede do Conselho Tutelar.

44.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 130.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no Art. 1º desta Lei, será coberto com recursos definidos nos termos do Art. 43, § 1º, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal n.º 4.320/64, indicados por Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2006.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 25.04.2006.**

(a)ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”